



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 1.940, DE 12 DE ABRIL DE 1985**

**Autoriza o Executivo a conceder auxílio ao "Lar das Meninas de Sant'Ana do Livramento" e dá outras providências.**

**AMADEU JOSÉ LUIZ, Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.-**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao "Lar das Meninas de Sant'Ana do Livramento" auxílio de até 03 (três) salários mínimos regionais, por mês, durante o corrente exercício, destinado a atender despesa com locação do prédio sede da instituição.

Art. 2º - A referida importância será depositada, mensalmente, em conta corrente bancária e a crédito da instituição beneficiária.

Art. 3º - Fica autorizada o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), para atender as despesas resultantes do artigo 1º desta lei.

Art. 4º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei, servirá de recurso a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

-Projeto 1.047 - Construção de Pontes ..... R\$ 5.000.000

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1985.-

Sant'Ana do Livramento, 12 de abril de 1985



*Amadeu José Luiz*  
AMADEU JOSÉ LUIZ  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

*Cleido Alves Pinheiro*  
CLEIDO ALVES PINHEIRO  
Sec. Mun. de Administração